



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 009/2023

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso/MA E A EMPRESA POSTO LIDER LTDA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado O **SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, com sede na Rua Piauí Silva, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o N.º 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG: 1908686 SSP/GO e o C.P.F. N.º 270.665.253-53, e a empresa **POSTO LIDER LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.103.580/0001-00, localizado na Rua natividade José Marinho, n.º 150, Centro, São João do Paraíso – MA representada pelo Sr. **Vinicius Fonseca Vale**, devidamente inscrito no CPF n.º 040.445.123-37, RG: 22231722029 GEJUSPC-MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes na **Dispensa de Valor n.º 009/2023** e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula TERCEIRA** do contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, n.º. **009/2023**, firmado em 28 de FEVEREIRO de 2023, referente a DPV-009/2023, Processo Administrativo n.º 009/2023 a saber:

Justificativa: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados e a necessidade uma demanda maior de viagens na zona rural, é de suma importância o acréscimo do supracitado contrato:

a) sob o ponto de vista legal, e com base no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 prevê que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS DOS FORNECIMENTOS:

O valor Global do presente Contrato era de R\$ 23.692,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais) tendo um **ACRÉSCIMO de 25% que equivale a R\$ 5.923,00** NO valor atual do CONTRATOS DE N.º 009/2023 ficando assim um valor total de R\$ 29.615,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais), FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO:



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

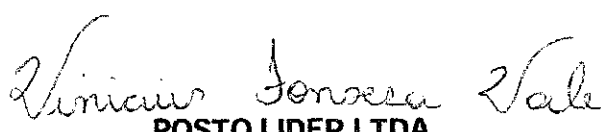
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	acréscimo	T. GERAL COM ACRESCIMO	VL. UNIT.	VL. DO CONTRATO	V. DO CONTRATO COM O ADITIVO	V. DO ADITIVO
1	GASOLINA COMUM	LTS	3.000	750	3.750	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00	R\$ 21.525,00	R\$ 4.305,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	800	200	1.000	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00	R\$ 6.790,00	R\$ 1.358,00
3	ÓLEO 20W50 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 1LT	LTS	25	6,25	31	R\$ 38,00	R\$ 950,00	R\$ 1.187,50	R\$ 237,50
4	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	20	5	25	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 112,50	R\$ 22,50
TOTAL GERAL							R\$ 23.692,00	R\$ 29.615,00	R\$ 5.923,00

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 07 de dezembro de 2023.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR DO (SAAE)
PORT. Nº 024/2021
CONTRATANTE


POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 24.103.580/0001-00
Vinicius Fonseca Vale
CPF nº 040.445.123-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 13/12/2023 na página 98, edição 3247, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO, onde se lê:**

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2023.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de dezembro de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 88c2ef8bcb7595ed482e650a87c5079c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 009/2023- DISPENSA DE VALOR N.º 009/2023

PRIMEIRO-TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 009/2023

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso/MA E A EMPRESA **POSTO LIDER LTDA**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado O **SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, com sede na Rua Piauí Silva, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG: 1908686 SSP/GO e o C.P.F. Nº 270.665.253-53, e a empresa **POSTO LIDER LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.580/0001-00, localizado na Rua natividade José Marinho, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA representada pelo Sr. **Vinicius Fonseca Vale**, devidamente inscrito no CPF nº 040.445.123-37, RG: 22231722029 GEJUSPC-MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes na **Dispensa de Valor nº 009/2023** e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula TERCEIRA** do contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nº. **009/2023**, firmado em 28 de FEVEREIRO de 2023, referente a DPV-009/2023, Processo Administrativo nº 009/2023 a saber:

Justificativa: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados e a necessidade uma demanda maior de viagens na zona rural, é de suma importância o acréscimo do supracitado contrato:

a) sob o ponto de vista legal, e com base no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 prevê que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS DOS FORNECIMENTOS:

O valor Global do presente Contrato era de R\$ 23.692,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais) tendo um **ACRÉSCIMO de 25% que equivale a R\$ 5.923,00** NO valor atual do CONTRATOS DE Nº 009/2023 ficando assim um valor total de R\$ 29.615,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais), FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	acréscimo	T. GERAL COM ACRÉSCIMO	VL. UNIT.	VL. DO CONTRATO	V. DO CONTRATO COM O ADITIVO	V. DO ADITIVO
1	GASOLINA COMUM	LTS	3.000	750	3.750	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00	R\$ 21.525,00	R\$ 4.305,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	800	200	1.000	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00	R\$ 6.790,00	R\$ 1.358,00
3	ÓLEO 20W50 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 1LT	LTS	25	6,25	31	R\$ 38,00	R\$ 950,00	R\$ 1.187,50	R\$ 237,50
4	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	20	5	25	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 112,50	R\$ 22,50
TOTAL GERAL							R\$ 23.692,00	R\$ 29.615,00	R\$ 5.923,00

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 07 de dezembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA

DIRETOR DO (SAAE)

PORT. Nº 024/2021

CONTRATANTE

POSTO LIDER LTDA

CNPJ nº 24.103.580/0001-00

Vinicius Fonseca Vale

CPF nº 040.445.123-37

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 542f68de0d78beb8f96d477479691262

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

TERMO ADITIVO ao contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a empresa ADTR Serviços de Informatica Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. **Valdemar Alves de Sousa**, portador do RG: 018006402001-7 SSP/MA e CPF nº 026694643-78-, a seguir denominada contratante, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida, Praça Alfredo Teixeira - Cohab Anil II - BAIRRO CENTRO - SÃO LUÍS/MA inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada por Thaiane Maria Araújo Barroso, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2304413, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.564.563-06, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta** do contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, **Nº 21200209-PP-001-2021**, firmado em 09 de fevereiro de 2021, referente ao PP 001/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de até 31/12/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) encerrando em 31/12/2024, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Vlademar Alves de Sousa

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Thaiane Maria Araújo Barroso

CPF: 008.564.563-06

CONTRATADA